

**LEI MUNICIPAL Nº 1.529/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PUBLICADO**  
Em 23/11/2022

  
Secretária de Administração

Declara como de utilidade pública municipal a Cooperativa Mista Agropecuária de Agrestina - COOAMA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada “**COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE AGRESTINA - COOAMA**”, com sede e foro neste Município, localizada no Sítio Barra do Rio Mentirosos, 545, Zona Rural, inscrita no CNPJ sob nº 04.634.023/0001-09.

**Art. 2º** - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

**I** – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

**II** – Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova Lei.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**  
Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2022.

  
**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito



Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 035/2022 de 06 de outubro de 2022.

Autoria do **Vereador José Givaldo Leite**.

**LEI MUNICIPAL Nº 1.529 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PUBLICAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Publico no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.529 de 09 de novembro de 2022, *“Declara como de utilidade pública municipal a Cooperativa Mista Agropecuária de Agrestina - COOAMA, e dá outras providências”*.

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**  
Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2022.



**JOSUE MENDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

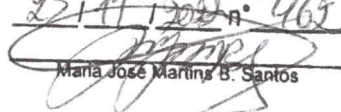




Agrestina, 23 de novembro de 2022.

**Ofício GP nº. 370/2022.**

Exmo. Senhor  
**JOSÉ GIVALDO LEITE**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.  
Casa Legislativa Vereador Antônio Gomes de Lira  
Agrestina – PE

Protocolo Central  
Câmara Municipal de Agrestina  
23/11/2022 nº 465  
  
Maria José Martins B. Santos

Ref. Lei Municipal.

**Assunto:** Encaminha Leis Municipais nº 1.526, 1.527, 1.528 e 1.529/2022.

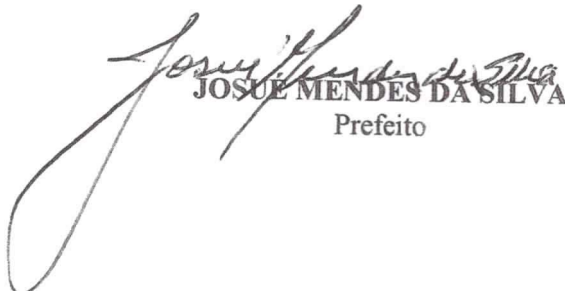
Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou as **Leis Municipais nº. 1526, 1.527, 1.528 e 1.529/2022**, que *Denomina Posto de Saúde, localizado na Vila Pé-de-Serra dos Mendes, zona rural da cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco; Revoga o Inciso III do Artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.034/2005, alterando para nova denominação, localizada na Vila de Pé-de-Serra dos Mendes, zona rural deste município; Declara como de utilidade pública municipal a Associação dos Remanescentes dos Quilombolas da Vila de Pé de Serra dos Mendes e Sítio Furnas e dá outras providências; e, Declara como de utilidade pública municipal a Cooperativa Mista Agropecuária de Agrestina - COOAMA, e dá outras providências, respectivamente.*

Considerando que as citadas Leis foram sancionadas no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos

Atenciosamente,

  
JOSUE MENDES DA SILVA  
Prefeito

